



# CÂMARA MUNICIPAL DE RIO POMBA

## Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 489, DE 07/01/2025

DESIGNA A OUVIDORIA  
PARLAMENTAR DA CÂMARA  
MUNICIPAL DE RIO POMBA.

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Pomba/MG, no uso de suas prerrogativas legais, tendo em vista o art. 3º da Resolução nº 281/2009;

RESOLVE:

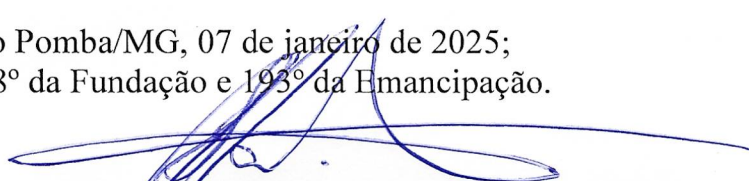
Art. 1º Designar a ouvidoria parlamentar da Câmara Municipal de Rio Pomba, que será composta pelos seguintes membros:

- a) Vereadora Maria Imaculada Nunes, ouvidora-geral;
- b) Vereador Celso Vinícius dos Santos, ouvidor-vogal;
- c) Vereador Gladstone Roncalli da Silva, ouvidor-vogal.


Art. 2º A ouvidoria parlamentar ora designada pautará suas ações pelas normas contidas na Resolução nº 281, de 11 de dezembro de 2009, que Cria a Ouvidoria Parlamentar da Câmara Municipal.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Pomba/MG, 07 de janeiro de 2025;  
258º da Fundação e 193º da Emancipação.

  
**VEREADOR IVAN FERREIRA MARTINS**  
Presidente da Câmara

- Publicado por afixação no quadro próprio da Câmara Municipal e no site <https://sapl.riopomba.mg.leg.br/> em 07 de janeiro de 2025.

  
RAMON MACHADO DE OLIVEIRA  
Coordenador do Legislativo